



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário a contratação para prestação de serviço de arbitragem e segurança para o campeonato de Futsal, sendo que na presença de árbitros profissionais e agentes de segurança garante-se imparcialidade na condução dos jogos, promovendo um ambiente justo para as equipes participantes. Os árbitros têm o conhecimento necessário das regras do jogo e são capazes de aplicá-las de forma consistente e adequada, garantindo a segurança dos jogadores e a integridade da competição. A presença de árbitros qualificados ajuda a prevenir e resolver conflitos que possam surgir durante as partidas, minimizando possíveis discussões entre os jogadores e as equipes. A contratação de arbitragem profissional confere credibilidade demonstrando um compromisso com a excelência e o profissionalismo na organização do evento. Com uma arbitragem competente, os jogos tendem a fluir de forma mais organizada e justa, contribuindo para uma experiência mais satisfatória para os participantes e espectadores. Em suma, a contratação para prestação de serviço de segurança é fundamental para zelar pela segurança das pessoas ali presentes e do patrimônio público garantindo assim uma boa qualidade da competição, promovendo um ambiente propício para a prática esportiva e o entretenimento dos envolvidos.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Faz-se necessário a aquisição por meio de processo licitatório no sistema pregão eletrônico é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e arbitragem para atender as necessidades do Departamento Municipal de Esportes uma vez que será realizado campeonato municipal de Futsal no ano de 2024.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e arbitragem para atender as necessidades do Departamento de Esportes do Município de Presidente Castello Branco - SC.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Segurança desarmada devidamente uniformizados para atender os jogos do campeonato Municipal de Futsal e Campeonato de Futsal intermunicipal (Base e Adulto) da AMAUC, compreendendo o horário preferencialmente	horas	450



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

	das 17h00min às 23h00min ou a serem definidos conforme a programação do Departamento Municipal de Esportes.		
2	Arbitragem para o campeonato Municipal de Futsal e Campeonato de Futsal intermunicipais (Base e Adulto) da AMAUC, composto por 2 árbitros, 01 mesário e 01 cronometrista em cada jogo. Os jogos compreendem as categorias: Categorias de Base, Livre Masculino, Livre Feminino e Veteranos. Elaboração de súmulas, controle de artilheiros, goleiros menos vazados, equipe disciplina e possíveis julgamentos de relatórios constados em súmula. Sendo que o serviço deverá incluir o deslocamento da arbitragem até o local do jogo. Os jogos serão realizados preferencialmente nos finais de semana, com datas e horários a serem definidas conforme a programação do Departamento Municipal de Esportes.	Part.	80

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO:

Esta contratação se trata de grau alto pois estamos próximo a data de início do campeonato.

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO DFD (quando houver):

Consta no Processo Licitatório nº 79/2023 PR: 29/2023

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (APENAS NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA):

Não Há

EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO: Documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 art. 62 a 69

LOCAL DA ENTREGA: *in loco* Centro de Eventos Castellão sito na Av. XV. de novembro Centro Presidente Castello Branco-SC

NECESSIDADE DE AMOSTRA: () SIM (x) NÃO

FISCAL DO CONTRATO: Andressa Paula Borsatti

PRAZO DE EXECUÇÃO: O contrato decorrente deste processo terá vigência de 12 (doze) meses a contar da homologação do processo, podendo ser prorrogado por igual período, caso seja comprovado a vantajosidade para a administração.

PESQUISA DE PREÇOS:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

(X) PNCP;

(X) Contratações anteriores de outros municípios;

(X) Contratações Similares;

Presidente Castello Branco, 17 de junho de 2024.

Andressa Paula Borsatti
Agente Administrativo
Matricula 1004

Terezinha Matiolo
Secretaria Municipal Educação cultura e
Desporto

DESTINADO AO SETOR DE LICITAÇÃO

Recebido em ____/____/____